



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2114

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.982.200,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.04	0100	SEMGAB	72	R\$ 7.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	158	R\$ 665.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	216	R\$ 76.500,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	250	R\$ 85.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	361	R\$ 91.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	367	R\$ 23.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	523	R\$ 217.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	573	R\$ 397.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	622	R\$ 71.500,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	855	R\$ 101.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	932	R\$ 212.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	0208	SEMTGPS/FMAS	1298	R\$ 28.700,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.1.90.04	0100	FMDCA	1825	R\$ 7.500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	CGM	140	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMAD	161	R\$ 22.300,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 6.400,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	0100	SEMAD	165	R\$ 3.700,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	236	R\$ 4.600,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.90.05	0100	SEMFA	240	R\$ 9.700,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	0100	SEMFA	256	R\$ 5.900,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	0100	SEMFA	268	R\$ 5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.05	0100	SEMEC/CT	365	R\$ 6.500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	0100	SEMEC/CT	370	R\$ 4.800,00
08.01.12.361.0017.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	501	R\$ 4.200,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	571	R\$ 19.600,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.30	0101	SEMEC/CT	576	R\$ 1.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.39	0101	SEMEC/CT	578	R\$ 1.000,00
08.12.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	582	R\$ 21.300,00
08.12.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	584	R\$ 271.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.94	0101	SEMEC/CT	589	R\$ 153.600,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0101	SEMEC/CT	633	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTIC	671	R\$ 1.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0102	SEMSA/FMS	729	R\$ 61.400,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	739	R\$ 30.800,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	753	R\$ 82.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	800	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	812	R\$ 5.700,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	814	R\$ 2.100,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	816	R\$ 2.800,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0102	SEMSA/FMS	818	R\$ 166.100,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	0102	SEMSA/FMS	833	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FMS	837	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.61	0102	SEMSA/FMS	852	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.04	0102	SEMSA/FMS	885	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	888	R\$ 313.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	0102	SEMSA/FMS	891	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	948	R\$ 82.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	979	R\$ 50.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	986	R\$ 494.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1346	R\$ 8.700,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1389	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1406	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de Dezembro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO